

FREGUESIA DE VILARANDELO

Município de Valpaços

PROGRAMA

HASTA PÚBLICA – VENDA DE LENHA, SITAS NA RUA DO MIRADOURO (CASEIRO) EM VILARANDELO

1- IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS BENS

Lenha de pinheiro pronta a carga na Rua do Miradouro (Caseiro).

2 – A VENDA REGER-SE-Á PELAS SEGUINTEs NORMAS:

A - BASE DA LICITAÇÃO

A base de licitação é de €450,00.

B - CONDIÇÕES A OBSERVAR ANTES DA PRAÇA:

1 – Na alienação dos bens descritos em 1, os custos de extração de material e limpeza do local são da responsabilidade do adjudicatário.

2 - A alienação será precedida de editais publicados pelo menos 10 dias antes da praça e afixados nos lugares de estilo.

C - CONDIÇÕES A OBSERVAR DURANTE E DEPOIS DA PRAÇA:

1- Nos atos preparatórios intervirá uma comissão constituída pelos senhores:

- Luis Miguel Pessoa Rosa, na qualidade de Presidente;

- Hugo Miguel Vieira Ribeiro e Maria Manuela da Silva Lopes, na qualidade de vogais;

2- Depois de lidas as condições proceder-se-á à licitação verbal.

3- Não serão admitidos lances inferiores a 5,00 euros a partir da base pela qual tiver começado a licitação.

4- Podem intervir na praça os interessados, ou os seus representantes, devidamente identificados.

5- A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

6- Terminados os procedimentos previstos no número anterior, os bens são adjudicados provisoriamente pela comissão ao licitante que tiver oferecido o preço mais elevado, mas a adjudicação só será válida depois de tornada definitiva por deliberação da Junta de Freguesia.

7- No final da praça, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão.

8- O licitante que tiver oferecido o preço mais elevado, deverá entregar no ato da praça a importância de 10% do preço oferecido pelo imóvel, como sinal, o qual considerará-se-á como princípio de pagamento no caso de lhe ser feita a adjudicação definitiva.

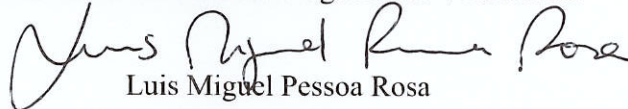
9- Não havendo adjudicação definitiva, a Junta de Freguesia restituirá a importância recebida.

10- O pagamento do remanescente será liquidado após a remoção das árvores, a concretizar no prazo de quinze dias.

11- O adjudicatário deve apresentar os documentos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuição de impostos, bem como relativamente à segurança social.

Vilarandelo, 4 de Junho de 2018.

O Presidente da Junta de Freguesia de Vilarandelo

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luis Miguel Pessoa Rosa', is written over the typed name below it.

Luis Miguel Pessoa Rosa